



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRÓ-VIDA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.624/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 733, centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Jandir Mario Dallegrave**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 155.563.520-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato Administrativo nº 96/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem objeto por a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, sendo todos os serviços listados, inclusive exames dos servidores municipais, prestados na sede da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

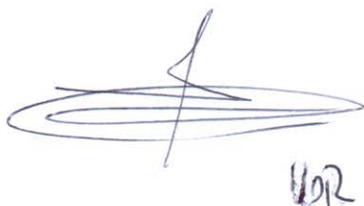
Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, redação: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses”, o Município de Presidente Castello Branco/SC, restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente pelo contrato nº 96/2014, objetivando a continuidade da prestação dos serviços contratos e destinados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O preço total ajustado para o fornecimento da prestação de serviços é de **R\$ 30.059,04 (Trinta mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento, valor este que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo é de 01 de janeiro de 2018 até o dia até 31 de dezembro de 2018.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'VOR'.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



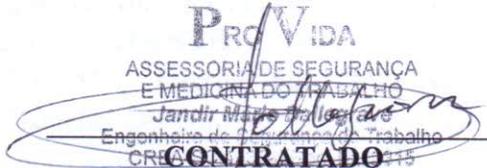
**CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais disposições do contrato original, no que couber, permanecem em vigor, para todos e qualquer efeitos.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente *Termo Aditivo*, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 19 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Ademir Domingos Miotto  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
Jandir Mario Dallegrove  
Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Genami D. de Santi  
CPF: 089.464.909-03

Nome: Valeriano R. Rainard  
CPF: 005.525.989-23

*lor*